



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS**

---

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO**  
**EDITAL Nº 11, DE 18/02/2014**

**CAMPUS: FLORESTA**

**CURSO: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TURNOS: MANHÃ**

**TOTAL DE VAGAS: 09**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	ANA CAROLINE DE SÁ E SILVA	564,44	CLASSIFICADO
2	FAGNER NOVAIS LEAL	536,92	CLASSIFICADO
3	JOAQUIM JOSE DE SÁ NETO	521,26	CLASSIFICADO
4	ANDERSON FELIPI DOS SANTOS SILVA	509,42	CLASSIFICADO
5	RAMON FERREIRA DE SA SOARES	493,90	CLASSIFICADO
6	DAGMAR DE SA NASCIMENTO	491,12	CLASSIFICADO
7	CLEBER GOMES DE SOUZA	490,42	CLASSIFICADO
8	NATALIA TAISA DA SILVA PEREIRA	468,74	CLASSIFICADO
9	WENIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	466,68	CLASSIFICADO
10	BRUNA DA SILVA ALVES	466,14	EXCEDENTE
11	ASAFI TEODORO DA SILVA	457,00	EXCEDENTE
12	ELIONARA CAROLINE FREIRE CANDIDO BARBOSA	450,26	EXCEDENTE
13	IGO JOSÉ DOS SANTOS CAHÚ	439,04	EXCEDENTE
14	ELDER DE JESUS BARROS	423,10	EXCEDENTE
15	NILSON DO NASCIMENTO ALVES	418,36	EXCEDENTE

16	ROSA CLEONICE AMARAL	366,68	EXCEDENTE
----	----------------------	--------	-----------

**CAMPUS: SALGUEIRO**  
**CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA**  
**TURNOS: MANHÃ**  
**TOTAL DE VAGAS: 19**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	SITUAÇÃO
01	CÍCERA CAROLINA DA SILVA	584,52	CLASSIFICADO
02	CICERO CLÁUDIO GONDIM HIPOLITO	529,34	CLASSIFICADO
03	NAYARA CAMPUS PEIXOTO AGRA	513,64	CLASSIFICADO
04	LENI JACINTA DE SÁ E SILVA	471,94	CLASSIFICADO
05	LAIZ FERNANDA NOGUEIROA DA SILVA	449,64	CLASSIFICADO
06	FRANCISCLEIDE MARIA DOS SANTOS	445,80	CLASSIFICADO
07	FERNANDA NATÁLIA FERREIRA DE CARVALHO	407,46	CLASSIFICADO
08	EDIMACIO THIAGO DE SOUZA	376,30	CLASSIFICADO

## **MATRÍCULA**

A matrícula será efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, obedecendo cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
18/02/2014	A partir 8h	Divulgação de vagas remanescentes disponíveis para cadastramento.	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
19 e 20/02/2014	9h às 12h e de 13h às 17h	Cadastramento para preenchimento de vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual concorrerá, na Secretaria de Controle Acadêmico.
21/02/2014	A partir das 14 horas	Resultado para as vagas remanescentes.	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
24 e 25/02/2014	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula dos classificados para vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle Acadêmico.
26/02/2014	A partir das 14 horas	Resultado do 1º Remanejamento para as vagas remanescentes	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
27/02/2014	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula do 1º remanejamento.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle

			Acadêmico.
--	--	--	------------

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

- ✓ Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19);
- ✓ Cópia e original da Identidade.
- ✓ Cópia e original do CPF.
- ✓ Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral.
- ✓ Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia).
- ✓ Procuração (quando por terceiros).
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atual.
- ✓ Comprovante de residência.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma pessoa ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

ADELMO CARVALHO SANTANA

**Pró-Reitor de Ensino**